

LEI MUNICIPAL N.º 505/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO – 01. – CÂMARA DE VEREADORES

Atividade – 2001 – Manutenção Atividades de Pessoal da Câmara

Elemento – 3.1.90.08.07.02 – Contr. Entidade Saúde – Demais Servidores R\$ 2.000,00.

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01. – CÂMARA DE VEREADORES

Atividade – 2001 – Manutenção Atividades de Pessoal da Câmara

Elemento – 3.1.90.13.02.03 – INSS Agentes Políticos - R\$ 800,00

3.3.90.39.11.00 – Serv. Manut. Prédios e Instal R\$ 400,00

1001-Reequipamento da Câmara Mun. de Vereadores

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 800,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA EM, 23 DE JUNHO DE 2004.

Registre-se e Publique-se

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

IVANOR SILVEIRA ZAT
Sec. Munic. Da Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 018/2004

Senhores Vereadores

O Projeto de lei ora apresentado visa criar as condições orçamentárias para acorrer às despesas do convênio da Câmara com o IPERGS as quais até agora vinham sendo empenhadas no Poder Executivo Municipal e que deverão passar para o Poder Legislativo, de acordo com a determinação legal.

Considerando-se que se trata de regularização de despesas desse Poder Legislativo, deve merecer a aprovação unânime, pois a despesa não mais poderá ser empenhada no Executivo, por vedação legal.

Atenciosamente

Sérgio João Pietrobelli
Prefeito Municipal